



**INTERNATIONAL COOPERATION AGREEMENT
BETWEEN UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
(UFPR) CURITIBA, PARANÁ, BRAZIL, AND THE OHIO
STATE UNIVERSITY (OSU) COLUMBUS, OHIO, U.S.A.**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)
CURITIBA, PARANÁ, BRASIL, E A THE OHIO STATE
UNIVERSITY (OSU) COLUMBUS, OHIO, EUA.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, legal entity of public right, in accordance with the terms in the Law no. 1254 of December 4, 1950, organized under the format of a special regimen autarchy, with headquarters at Rua XV de Novembro, 1299, Curitiba, Paraná, Brazil, hereafter referred to as **UFPR**, represented in this agreement by its Rector, **Professor Dr. Zaki Akel Sobrinho**, in exercise of his powers conferred upon him by Article 30, paragraph XII of the UFPR Constitution, and **THE OHIO STATE UNIVERSITY**, with headquarters at 205 Bricker Hall, 190 North Oval Mall, Columbus, OH, USA, 43210-1357, hereafter referred to as **OSU**, represented on this act by its President, **Dr. Michael V. Drake, MD** hereby agree to establish the present Cooperation Agreement in accordance with the following clauses:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, nos termos, nos termos da Lei n.º 1254/50, de 04 de dezembro, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à rua XV de Novembro, 1299, Curitiba, Paraná, Brasil, doravante denominada **UFPR**, neste ato representada por seu Reitor, **Professor Dr. Zaki Akel Sobrinho**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XII do estatuto da UFPR, e a **THE OHIO STATE UNIVERSITY**, com sede no 205 Bricker Hall, 190 North Oval Mall, Columbus, OH, Estados Unidos da América, 43210-1357, doravante denominada **OSU**, neste ato representada por seu Presidente **Dr. Michael V. Drake, MD** resolvem de comum acordo firmar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com as cláusulas a seguir:

FIRST CLAUSE - OBJECTIVE

The objective of the present Agreement is to establish a mutual cooperation between UFPR and OSU. The Universities hereby state their intent to promote exchanges that will be of mutual benefit for their institutions, such as:

- a) Visits and exchange of faculty and students, aiming research, education and extension activities in several academic areas as well as university management programmes;

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O objeto do presente Acordo é estabelecer uma cooperação mútua ampla entre a UFPR e a OSU. As Universidades signatárias manifestam a intenção de promover intercâmbios que trarão benefícios mútuos para as suas instituições, tais quais:

- a) Visitas e intercâmbio de docentes e estudantes, objetivando a realização da pesquisa, ensino e extensão nas mais diversas áreas acadêmicas bem como programas de gestão universitária;

- b) Coordination and participation in activities such as research projects, seminars, conferences, in joint programmes of short and long term;
- c) Courses of different levels and skills for faculty and students;
- d) Mutual exchange of information resulting from research findings, publications and academic material.

SECOND CLAUSE - STUDENT EXCHANGE

- a) The parties signing the agreement commit to organise student exchange as specified in the First Clause, for one or two academic semesters. Longer periods may be allowed provided that a specific Supplementary Agreement to this Cooperation Agreement is signed.

THIRD CLAUSE - ADMINISTRATIVE AND ACADEMIC STAFF EXCHANGE

- a) The parties regulate the exchange of administrative and academic staff, agreeing to select suitable candidates for such end.
- b) The visiting administrative and academic staffs do not become employees of the host institution.
- c) The partners are committed to provide adequate visiting conditions.
- d) The exchange administrative and academic staffs are responsible for all living maintenance costs incurred during the exchange, including any university expenses other than tuitions.
- e) The exchange administrative and academic staffs must provide their own health and accident insurance.
- f) In accordance with the rules of the host institution, the exchange administrative and academic staffs must purchase the required health insurance.

FOURTH CLAUSE - SUPPLEMENTARY AGREEMENTS

Details of the implementation of specific cooperation activities resulting from this Cooperation Agreement will be outlined in separate Supplementary Agreements and work plans, duly approved and bound by this agreement. Any financial arrangements will be

- b) Coordenação e participação em atividades tais como projetos de pesquisa, seminários, conferências, em programas comuns de curto e longo prazos;
- c) Cursos de diferentes níveis e espécies para o corpo docente e discente;
- d) Intercâmbio mútuo de informações decorrentes de resultados de pesquisa, material acadêmico e publicações.

CLÁUSULA 2ª - INTERCÂMBIO ESTUDANTIL

- a) As partes que assinam o acordo se comprometem a organizar o intercâmbio de estudantes conforme especificado na Cláusula Primeira, por um ou dois semestres acadêmicos. Períodos superiores podem ser admitidos desde que especificados em Termos Aditivos a este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA 3ª - INTERCÂMBIO DE PESSOAL ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO

- a) Os parceiros regulamentam o intercâmbio do pessoal acadêmico e administrativo, concordando em selecionar candidatos adequados para tal.
- b) O pessoal acadêmico e administrativo visitante não se torna funcionário da instituição de acolhimento.
- c) Os parceiros se comprometem a proporcionar condições de visitaçao adequadas.
- d) O pessoal acadêmico e administrativo em mobilidade é responsável por todas as despesas de subsistência incorridas no período de intercâmbio, incluindo quaisquer despesas que não sejam taxas universitárias.
- e) O pessoal acadêmico e administrativo em mobilidade deve contratar seu próprio seguro saúde e de acidentes pessoais.
- f) De acordo com as regras da instituição de acolhimento, o pessoal administrativo e acadêmico em intercâmbio deve adquirir o seguro de saúde solicitado.

CLÁUSULA 4ª - TERMOS ADITIVOS

Detalhes da implementação de atividades específicas resultantes deste Acordo de Cooperação serão formalizados separadamente por meio de Termos Aditivos e definidos em Planos de Trabalho, devidamente aprovados e vinculados ao presente

negotiated in each specific case and will depend upon the availability of funds.

The Supplementary Agreement shall contain at least the following information:

- a) Identification of the object to be executed;
- b) Goals to be achieved;
- c) Steps or stages of implementation;
- d) Application plan of financial resources, when applicable;
- e) Schedule of disbursement, when applicable;
- f) Expected period of the execution of the object, as well as the completion of the steps or phases planned.

FIFTH CLAUSE - DURATION OF THE AGREEMENT

This agreement will be in force for a period of five (5) years from the latest date appearing below.

SIXTH CLAUSE- TERMINATION

This Cooperation Agreement may be terminated by any of the parties by serving written notice to the other party at least thirty days prior to the termination. The ongoing activities covered by Supplementary Agreements will not be affected and should therefore be completed even if termination occurs by one of the parties.

SEVENTH CLAUSE - DISPUTE

The parties agree that any controversies, disputes or claims arising out of this agreement shall be settled by means of consensual negotiation. If an agreement is not reached, the parties will seek to negotiate through arbitration. Such arbitration shall be non-binding.

Acordo. Quaisquer arranjos financeiros serão negociados caso a caso e dependerão da disponibilidade de recursos.

Os Termos Aditivos aludidos nesta cláusula deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do objeto a ser executado;
- b) Metas a serem atingidas;
- c) Etapas ou fases de execução;
- d) Plano de aplicação dos recursos financeiros, quando aplicável;
- e) Cronograma de desembolso, quando aplicável;
- f) Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

CLÁUSULA 5ª - VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da sua assinatura abaixo explicitada.

CLÁUSULA 6ª - DENÚNCIA

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado e/ou rescindido por quaisquer dos convenentes, desde que aquele que assim o desejar comunique ao outro, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias. As atividades em andamento por força de Termo Aditivo previamente firmado não serão prejudicadas devendo, conseqüentemente, ser concluídas ainda que ocorra denúncia por um dos convenentes.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

Os convenentes de comum acordo irão procurar dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente acordo através de negociação consensual. Na impossibilidade desta, buscar-se-á a negociação através da via arbitral.



The parties are aware of the content and scope of each of its clauses, state that there is no deceit, bad faith, or any other reason that vitiates its celebration, and sign this agreement in duplicate, in Portuguese and in English, one copy for each party, both copies with the same content and validity.

As partes se declaram cientes do conteúdo e alcance de cada uma de suas cláusulas, declaram que não há dolo, má fé, ou qualquer outro motivo que vicie sua celebração, e assinam o presente acordo em duas vias, em Português e em Inglês, uma cópia para cada uma das partes, ambas com mesmo conteúdo e validade.

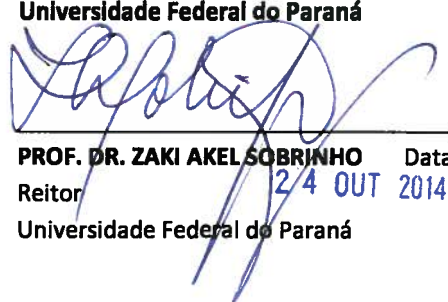
The Ohio State University



11/13/14

MICHAEL V. DRAKE, MD Date
President
The Ohio State University

Universidade Federal do Paraná



24 OUT 2014

PROF. DR. ZAKI AKEL SOBRINHO Data
Reitor
Universidade Federal do Paraná



11/7/14

GEOFFREY S. CHATAS Date
Senior Vice President for Business
and Finance and CFO
The Ohio State University